

1 - Antigos de concurso	120,00	—
2 - Antigos de férias	—	720,00
3 - Bebidas em geral	120,00	—
4 - Bebidas e salgados	170,00	—
5 - Biscoitos em geral	—	120,00
6 - Fogos	—	360,00
7 - Vendas em flous (fiados)	6,00	—

Lei nº 31  
 Instrumento da Receita e Despesa para o exercício de 1957.

A câmara municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito municipal sancionou a seguinte

Lei  
 Art. 1º: - A Receita Geral do município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1957 é criada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Distribuída

Impostos	
Imposto Territorial	
Imposto Territorial Urbano	130.000,00
Imposto Especial	
Imposto Especial Urbano	240.000,00
Imposto sobre Indústrias e Profissões	550.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	48.000,00
Registro de Veículos	36.000,00
Impostos sobre Jogos e Diversões	

Impostos sobre Diversos Públicos	5.000,00
b) Taxas	
Taxa Rodoviária	
Taxa Rodoviária	53.000,00
Taxas para fins Hospitalares	
Adicional de 10% sobre a arrecadação municipal	150.000,00
Taxas de Expediente	
Taxas de Expediente	5.500,00
Taxas e custas judiciais e emolumentos	
Emolumentos em geral	21.000,00
Taxas de limpeza pública	
Limpeza pública e particular	8.000,00
Taxas de Viação	
Taxa de calçamento e sua conservação	8.200,00
Quios com passeio	20.300,00
Taxas de melhoramentos	
Melhoramentos públicos rurais	100.000,00
Taxa de 0,50% da venda dos produtos agrícolas	16.000,00
Patrimonial	
Renda de Capital	
Juros de Depósitos	5.000,00
Juros de Debêntures da Cia. Telefonia Nacional	22.000,00
Receitas Diversas	
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	
Renda do Matadouro municipal	10.000,00
Receita de Cemitérios	
Rendas dos cemitérios	3.000,00
Receita de combustíveis e lubrificantes	
Quota sobre o Fundo Rodoviário Nacional	50.000,00

Quota Prevista no art. 15º § 4º da Consti-  
tuição Federal.

Contribuição da União 660.000,00

Quota Prevista no art. 20º da consti-  
tuição Federal

Contribuição do Estado 300.000,00

Total da Receita Ordinária 2.431.000,00

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais

Alienações de bens imóveis 240.000,00

Roboanção da Dívida Ativa

Dívida Ativa 220.000,00

Receita de indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições diversas 4.167,00

Contas de Responsabilidade 66.833,00

Multas

Multas em Geral 23.000,00

Oventuais

Oventuais 16.000,00

Venda de placas

Total Geral da Receita 2.800.000,00

Artigo 2º:- A despesa geral do município de Berti, Estado do Paraná, para o exercício de 1957, é fixada em R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e será despendida de conformidade com as classificações seguintes:-

Administração Geral

Legislativo Municipal

Câmara Municipal

Pessoal Fixo

132.000,00

Material de consumo

3.000,00

Despesas diversas

14.000,00

Administração municipal

Gabinete do Prefeito

Pessoal fixo 115.200,00

Despesas diversas 40.000,00

Funcionário

Secretaria

Pessoal fixo 66.800,00

Contabilidade

Pessoal fixo 48.000,00

Escuraria

Pessoal fixo 42.000,00

Fiscalização

Pessoal fixo 60.000,00

Despesas da Administração

Material de Consumo 25.000,00

Despesas Diversas 87.100,00

Serviços Públicos Municipais

Serviços de Transporte

Pessoal fixo 38.400,00

Remunerações

Pessoal fixo 24.000,00

Material de Consumo 6.000,00

Despesas Diversas 7.000,00

Iluminação

Despesas diversas 7.200,00

Imprensa Pública e Particular

Pessoal variável 27.600,00

Material de Consumo 6.000,00

Despesas diversas 7.400,00

Matutório

Despesas Diversas 15.000,00

Serviços Públicos em comum com o Estado

Ensino Primário

Personal fixo	206.400,00
Personal variavel	9.000,00
Material permanente	6.000,00
Material de consumo	10.000,00
Despesas diversas	18.000,00
Seguranca Publica	
Junta de alistamento militar	
Personal variavel	9.600,00
Material de consumo	1.500,00
Despesas diversas	500,00
Biblioteca municipal	
Personal fixo	1.200,00
Material permanente	28.000,00
Material de consumo	1.500,00
Obras e melhoramentos publicos	
Administracao Geral	
Personal fixo	12.000,00
Servicos Urbanos	
Construcao e Conservacao de Ruas e Praças.	
Personal variavel	130.000,00
Material de consumo	20.000,00
Despesas Diversas	381.000,00
Servicos Rurais	
Construcao e Conservacao de Estradas e Pontes	
Personal variavel	113.600,00
Material de consumo	185.000,00
Despesas Diversas	100.000,00
Outros servicos	
Construcao e Remodelacao de proprios publicos.	
Personal variavel	30.000,00

material permanente	256,000,00
material de consumo	5,000,00
auxílios e subvenções	
serviços de assistência	
Despesas Diversas à maternidade e Infância	2,000,00
Despesas Diversas Educação e Cultura	24,000,00
Despesas Diversas Hospitais e Casas de Saúde	11,200,00
Despesas Diversas Outros Encargos Qualificação.	195,000,00
Pessoal Fixo	5,200,00
Pessoal variável	5,000,00
Despesas Diversas Serviços Jurídicos	
Pessoal Fixo Delegacia de Polícia	26,400,00
Despesas Diversas Contribuições Diversas Fundo de Saúde e Assistência	12,500,00
Despesas Diversas Institutos de Previdência	121,550,00
Despesas Diversas Restrições de Impostos e Taxas	43,000,00
Despesas Diversas Qualificações Especiais	5,000,00
Pessoal Fixo Taxas de seguros Diversos	45,000,00
Despesas Diversas Despesas Diversas Publicação de AOs Oficiais	18,600,00
Despesas Diversas	15,000,00

Despesas Oventuais.	
Despesas Diversas	92.660,00
Total geral da Despesa	3.000.000,00

Artigo 3º:- A despesa que não tiver caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação de possibilidade de sua arrecadação.

Artigo 4º:- A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

§ 1º) Os elementos são:- Pessoal Fixo, Pessoal Variável, material permanente, material de consumo, e Despesas Diversas.

§ 2º) As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Artigo 5º:- A abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Artigo 6º:- O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro.

Artigo 7º:- Revogam-se as disposições em contrário  
Colúpio da Prefeitura Municipal de Ibaiti,  
18 de Dezembro de 1957.

Sebastião Juliat de Almeida  
Prefeito Municipal